



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1941 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de outubro de 2022.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 11100001
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 11100001
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010201/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1941 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de outubro de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11100001**  
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a , visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de **R\$ 4.263,13 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO (05.426.280/0001-18), inscrita no CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de outubro de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO - CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, referente à aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2022, no valor total de R\$ 4.263,13 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de outubro de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11100001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO (05.426.280/0001-18)

**OBJETIVO:** aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.263,13, (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1072 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11/10/2022.

### EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELII – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 170102/2022, para acrescentar o quantitativo de 7.500 litros de Gasolina Comum, perfazendo o valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), que corresponde ao percentual de 15% do valor do Termo Contratual, alterando o montante de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), a fim de dar continuidade ao abastecimento da frota deste Município, conforme especificações e quantitativos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário do Pregão Eletrônico nº 20/2021-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 201203021/2021-PMTG**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas do presente Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes Dotações Orçamentárias, Exercício de 2022, Ação 8002.10.122.4000.2.48 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Ação 8002.10.301.4000.2.52 – Ações de Atenção Básica em Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Governamentais na Oferta de Exames, Cirurgias e Consultas Médicas Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.64 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC, Ação 8002.10.302.4000.2.64 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC, Ação 8002.10.301.4000.2.51 – Ações de Captação Ponderada, Ação 8002.10.301.4000.2.57 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada, Ação 8002.10.301.4000.2.59 – Coronavírus (COVID-19), Ação 8002.10.301.4000.2.59 – Coronavírus (COVID-19), Fontes 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS e 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato ora aditado.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13 de outubro de 2022

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

EMERSON JARDEL DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA